



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.408 / 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO MACAENSE DE HANDEBOL – AMHB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de julho de 2010.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>0 Diário</u>
Edição Nº	<u>2127</u>
Data	<u>06 / 07 / 10</u> pág. <u>07</u>
	<u>Fúria Fúria - MAT. 27405</u>
	SPVIDOR